



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 4.921, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

*Concede o Diploma de Reconhecimento e Gratidão à Sra. Maria Elizabeth Cesário de Aguiar pelos trabalhos desenvolvidos como professora durante a decretação da Pandemia da COVID-19, no município de Ubá.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido o “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” à Sra. Maria Elizabeth Cesário de Aguiar, nos termos da Lei nº 4.893, de 18 de agosto de 2021, pelos trabalhos realizados como professora, se reinventando na forma de ensinar, diante da escassez de recursos e ferramentas educacionais, durante a decretação da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Reunião Extraordinária, em data previamente designada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de novembro de 2021.



EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/11/2021